



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2026 DE 13 DE JULHO DE 2026.

***MOÇÃO DE APOIO À IMEDIATA CONVOCAÇÃO
DOS APROVADOS REMANESCENTES NO
CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL (CBMRS) E AO
FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA
CORPORAÇÃO.***

O Vereador **DOUGLAS PENSO**, Presidente da Câmara de Vereadores de Cotiporã, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com o anseio da sociedade gaúcha, submete à apreciação do Egrégio Plenário a presente **MOÇÃO DE APOIO**, com vistas ao seu encaminhamento formal ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, ao Ilustríssimo Secretário Estadual de Segurança Pública, Coronel Mário Yukio Ikeda, e ao Digno Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Coronel Ricardo Mattei Santos.

Esta proposição emerge da imperiosa solicitação da **COMISSÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, entidade representativa dos candidatos que lograram êxito no certame, e visa salvaguardar a segurança pública e a integridade operacional de uma das mais vitais instituições do nosso Estado.

I. DOS FUNDAMENTOS E REQUERIMENTOS

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) enfrenta um cenário de grave e histórico déficit de efetivo, que compromete diretamente sua capacidade de resposta às crescentes demandas por serviços de emergência, salvamento e combate a incêndios. A recomposição imediata de seu quadro funcional é uma medida inadiável e estratégica para a proteção da vida e do patrimônio do povo do Rio Grande do Sul.

Diante do exposto, e considerando a urgência e a relevância da matéria, requer-se a Vossas Excelências as seguintes providências:

1. Convocação Imediata dos Aprovados: A edição de Moção de Apoio à convocação urgente e imediata de todos aproximadamente **700 (setecentos)** aprovados remanescentes no concurso público vigente para Soldado do CBMRS de carreira. Esta medida representa a solução mais célere, econômica e eficiente para a recomposição mínima do efetivo, aproveitando pessoal já qualificado e apto ao serviço.

2. Regulamentação e Execução da Lei Federal: A manifestação de apoio político-institucional à imediata regulamentação e plena execução da Lei Federal nº 14.751/2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

Cotiporã

garantindo a adequação do CBMRS aos novos marcos legais e a valorização de seus profissionais.

3. Apoio ao Marco Legal do CBMRS: O apoio formal e irrestrito ao Marco Legal do CBMRS, conforme proposto pela Associação de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Sul (ABERGS), com o devido encaminhamento de Moção de Apoio à Assembleia Legislativa do Estado, visando à modernização e ao fortalecimento jurídico-institucional da corporação.

4. Criação e Vinculação da SEPDEC-RS: A cobrança pela célere criação e implementação da Secretaria Estadual de Proteção e Defesa Civil (SEPDEC-RS), com a vinculação estratégica e valorização do CBMRS à nova pasta. Tal medida é fundamental para que a corporação receba a estrutura e a ampliação condizentes com as exigências do cumprimento de suas missões constitucionais no Estado.

5. Debate Legislativo e Audiência Pública: A inclusão prioritária do tema na pauta da Comissão de Segurança Pública e Serviços Municipais desta Casa Legislativa, com a realização de audiência pública, se necessária, para aprofundar o debate sobre o déficit de efetivo e as soluções propostas, com a participação de representantes da sociedade civil e das instituições envolvidas.

II. DA JUSTIFICATIVA

Conforme dados alarmantes do Portal da Transparência do Estado do Rio Grande do Sul, o CBMRS opera com um déficit de aproximadamente **695 (seiscentas e noventa e cinco)** vagas não preenchidas em relação ao quantitativo mínimo legalmente previsto para a graduação de Soldado, cujo efetivo fixado é de **2.447 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete)** militares. Este cenário, que representa uma lacuna crítica na base operacional da corporação, é agravado por múltiplos fatores:

- **Sobrecarga do Efetivo Ativo:** A redução do quadro funcional impõe uma sobrecarga desproporcional aos militares em atividade, decorrente de aposentadorias, exonerações e agregações, comprometendo a eficiência e a saúde ocupacional dos profissionais.
- **Inércia na Implementação Legal:** A morosidade na implementação da Lei Federal nº 14.751/2023 e a supressão de cargos em contrariedade à legislação federal contribuem para a desestruturação do efetivo e a desvalorização da carreira.
- **Vulnerabilidade a Desastres Climáticos:** O Rio Grande do Sul, historicamente, tem sido palco de eventos climáticos extremos. A previsão de um forte El Niño para o segundo semestre de 2026, com chuvas intensas e a iminência de novas enchentes, torna a recomposição do efetivo uma questão de segurança pública e defesa civil de caráter emergencial. Um efetivo completo é crucial para garantir uma resposta rápida e eficaz em situações de calamidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

- **Ausência de Unidades Próprias:** A inexistência de unidades próprias do Corpo de Bombeiros em diversos municípios amplia as áreas de cobertura e impacta negativamente o tempo de resposta às ocorrências, colocando em risco a vida e o patrimônio da população em regiões desassistidas.

É imperioso ressaltar que, mesmo com a convocação imediata de todos os **aproximadamente 700 (setecentos)** aprovados remanescentes, o efetivo do CBMRS ainda se encontraria aquém do ideal para atender, de forma plena e adequada, a totalidade do território gaúcho. Contudo, esta convocação representa a medida mais célere, econômica e necessária, pois:

- **Dispensa Novos Concursos:** Evita a morosidade e os custos inerentes à realização de novos concursos públicos.
- **Recompõe o Efetivo Mínimo Legal:** Contribui significativamente para atingir o quantitativo mínimo legal de efetivo, fortalecendo a capacidade operacional da corporação.
- **Fortalece a Proteção à Vida e ao Patrimônio:** Garante uma maior prontidão e eficácia na proteção da vida e do patrimônio da população gaúcha, especialmente nos municípios que dependem diretamente do apoio do CBMRS.

A presente Moção de Apoio, portanto, não se restringe a um mero formalismo, mas constitui um apelo veemente e fundamentado para que as autoridades competentes ajam com a urgência que o tema exige, garantindo a segurança e o bem-estar de todos os gaúchos.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2026.

Autoria: Ver. Douglas Penso - PSD

Endossos:

Ver. Jovani Zanette –PP

Ver. Ademir Bianchi – MDB

Ver. César Zinda – PP

Ver. Renan Lunardi – PP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Ver. Ivaldino A. Frizon – PSD

Ver. Maicon Duz – PDT

Ver^a. Mercia Pessin Fugalli -PP

Ver. Remi Tres – PSD